



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 158/10

JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem atender ao apelo dos moradores do Jardim Ibirapuera – Distrito de M' Boi Mirim. Tanto os jovens quanto os idosos, principalmente os de classes menos privilegiadas, solicitam inserir no Calendário do Município de São Paulo, o **CARNAVAL DE RUA DO JARDIM IBIRAPUERA**. Será um apoio institucional aos grupos realizadores do carnaval deste bairro e a sua população.

Nos últimos anos, com a melhoria gradativa dos meios de transportes e os grandes esforços feitos para sua urbanização, vem surgindo uma região que carece cada vez mais de lazer e melhor qualidade de vida.

O Carnaval é considerada a maior festa brasileira. Com ele, movimenta-se o comércio, a indústria e as empresas de prestação de serviços e assim entendemos que o JARDIM IBIRAPUERA não pode ficar a margem dos festejos carnavalescos, já que tem seus grupos e escola de samba.

Conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contemplando o JARDIM IBIRAPUERA com as festividades carnavalescas na região.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente